



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL Nº 70/2026 – PROPP/UFMS

CRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), do Instituto de Biociências do Campus de Campo Grande e do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV/UFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 10, da Resolução nº 1035 COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.006062/2026-18, torna público o presente Edital, que tem por objeto o credenciamento e o descredenciamento de professores do quadro de docentes colaboradores e permanentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, referente ao quadriênio 2025-2028.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao credenciamento de novos professores interessados em compor o quadro de docentes colaboradores e permanentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV), bem como ao descredenciamento de docentes que não atendam aos requisitos exigidos pela CAPES e pela UFMS para permanência no Programa.

1.2. O credenciamento e o descredenciamento serão regidos pelas regras dispostas neste Edital, bem como pelo disposto na Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente dos cursos de Mestrado e Doutorado em Biologia Vegetal.

1.4. O descredenciamento de docentes do Programa aplica-se somente aos professores que já exercem ou exerceram atividades nos cursos de Mestrado e Doutorado em Biologia Vegetal e que não atendam às exigências da UFMS e da CAPES para permanecerem no quadro docente do Programa.

1.5. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGBV/UFMS, por meio do e-mail do candidato inscrito e no endereço eletrônico do PPGBV: <https://ppgbiovegetal.ufms.br/credenciamento-de-docentes/>

1.6. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, por meio do site do PPGBV e de seus respectivos e-mails fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e eventuais alterações deste processo seletivo, bem como atentar-se às datas descritas no item 2.

1.7. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do PPGBV, pelo e-mail [biovegetal.inbio@ufms.br](mailto:biovegetal.inbio@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7111.

1.8. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Biologia Vegetal são ofertados pelo Instituto de Biociências (INBIO), localizado na Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo



Grande – MS.

1.9. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.10. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
De 19 a 22/03/2026 às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: <a href="mailto:biovegetal.inbio@ufms.br">biovegetal.inbio@ufms.br</a> , com envio dos documentos descritos no item 4.9.
24/03/2026	Divulgação do resultado preliminar
2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
Até 30/03/2026	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

\*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 3. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão de Credenciamento e Descrredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (Portaria 21-INBIO/UFMS, de 2 de março de 2026) para este fim específico, e levará em conta os seguintes encargos:

I- verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise da experiência dos candidatos no ensino de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu em disciplinas, e na formação de recursos humanos, considerando Linha de Pesquisa do PPGBV pleiteada para credenciamento;

III- análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

IV- apuração e divulgação dos resultados;

V- análise dos recursos interpostos pelos candidatos; e

VI- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os docentes atualmente credenciados no PPGBV e que integram o quadro Permanente e Colaborador participarão do presente processo seletivo de credenciamento automaticamente, considerando os documentos de Avaliação Quadrienal da CAPES (2021-2024), divulgados em janeiro de 2026.

4.2. Serão credenciados doutores cuja linha de pesquisa tenha aderência a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGBV (<https://ppgbiovegetal.ufms.br/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa>)

4.3. Docentes referidos no item 4.1. que optarem pelo descredenciamento voluntário ou não concordarem com alteração de categoria de Colaborador para Permanente devem manifestar-se nos termos deste edital em comunicação ao Colegiado do Curso por meio do e-mail [biovegetal.inbio@ufms.br](mailto:biovegetal.inbio@ufms.br).

4.4. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGBV serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.5. Novos candidatos a docentes do PPGBV (não credenciados no quadriênio 2021-2024) podem se inscrever até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 22 de março de 2026.

4.6. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail [biovegetal.inbio@ufms.br](mailto:biovegetal.inbio@ufms.br), com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.9. deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGBV–UFMS - nome do candidato".

4.7. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta da secretaria do PPGBV ao e-mail da(o) candidato(a).

4.8. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que tenham correlação com as linhas de pesquisa do PPGBV (<https://ppgbiovegetal.ufms.br/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa>).

4.9. Para novos credenciamentos de docentes no PPGBV no quadriênio (2025-2028), os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- b) cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);
- c) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);
- d) carta de submissão de candidatura contemplando:
  - d.1) indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no Programa;
  - d.2) breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;
  - d.3) justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do Programa; e
  - d.4) informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades;
- e) exemplar do Currículo Lattes, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até dois dias úteis antes da inscrição, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:
  - I - histórico escolar ou diploma de doutorado na área de atuação de uma das linhas de pesquisa do Programa; e
  - II - experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação Lato Sensu e/ou pós-graduação Stricto Sensu em disciplinas da área de atuação de uma das linhas de pesquisa do Programa, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada;
- f) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no Quadro 3, apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes, com o link da publicação e o Qualis



correspondente (Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados.). Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2021;

g) comprovante de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs;

4.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.11. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Credenciamento e Descredenciamento não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. Os docentes já credenciados no Programa no quadriênio 2021-2024 devem:

- a) Manter o currículo atualizado para o processo de credenciamento.
- b) Observar a orientação do item 4.3.

## **5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para ingresso de novos docentes nas categorias Permanente e Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal para o 2025-2028, assim distribuídas:

- I – 03 (três) vagas destinadas para Permanente;
- II – 01 (uma) vaga para Colaborador;

5.2. As atividades dos docentes Permanentes e Colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMS e pelo Regulamento do PPGBV (<https://ppgbiovegetal.ufms.br/regulamento>).

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente nas categorias Permanente e Colaborador de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa/área da Área de Concentração, segundo as exigências da CAPES para os cursos nota 5 e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

- I- possuir título de Doutor;
- II- coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;
- III- ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 2 (duas) concluídas em nível de Iniciação Científica ou 2 (duas) em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- IV- apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;
- V- ter, preferencialmente, coorientado ou estar coorientando estudantes de pós-graduação no PPGBV ou ter orientado em outros Programas de Pós-graduação nos últimos cinco anos;
- VI- possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação lato sensu e/ou pós-graduação stricto sensu em disciplinas da área das linhas de pesquisa do Programa, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas, conforme Resolução Nº 1.108-COPP/UFMS, de 6 de Fevereiro de 2026.



IX– ser, preferencialmente, docente lotado no Cidade Universitária ou profissional de outras Instituições de Ensino ou Pesquisa.

5.4. Docente com título de Doutor que tenha ingressado por concurso público na UFMS há menos de três anos poderá, a critério do Colegiado do Curso, ser credenciado como docente Permanente, nas mesmas condições dos demais candidatos, desde que atenda aos pré-requisitos I, II e III deste tópico e as demais regras deste edital.

5.5. Para efeitos de cálculo de produção, será contabilizada apenas a quantidade de uma produção técnica/tecnológica e/ou de extensão por item do Quadro 2, por ano.

5.6. Para efeitos de cálculo de produção, a produção técnica/tecnológica, como no Quadro 4, será somada à produção científica/intelectual, como no Quadro 1.

5.7. As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

5.8. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os docentes serão ranqueados com base na pontuação dos Quadros 1 e 2. A classificação entre permanentes ou colaboradores seguirá critérios que garantam a manutenção das proporções atuais (docentes exclusivos e permanente/colaborador) e dos parâmetros da Capes para cursos 5 da Área de Biodiversidade.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior número de orientações concluídas como orientador principal;
- b) Maior número total de produção científica/intelectual;
- c) Maior número absoluto de produção técnica/tecnológica e/ou de extensão.

6.3. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pela Comissão de Credenciamento e Descredenciamento do PPGBV, dentro do prazo em que este edital vigorar.

6.4. Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no Programa à medida das necessidades identificadas pelas comissões estabelecidas na Portaria Nº 21-INBIO/UFMS, de 2 de Março de 2026, desde que se adequem aos requisitos mínimos exigidos nas normas UFMS, Capes e neste edital, dentro do prazo em que vigorar.

6.5. Novos docentes serão também avaliados quanto ao item 5 deste edital.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 24 de março de 2026, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do <https://ppgbiovegetal.ufms.br/credenciamento-de-docentes>.

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPGBV a divulgação do resultado.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão, em até 48h, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo I, devendo enviá-lo para

o e-mail [biovegetal.inbio@ufms.br](mailto:biovegetal.inbio@ufms.br), no formato PDF, ou pessoalmente, para a secretaria do Curso, sendo admitido um único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Credenciamento e Descredenciamento terá até o dia 30 de março de 2026 para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgbiovegetal.ufms.br/credenciamento-de-docentes>.

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGBV (<https://ppgbiovegetal.ufms.br/credenciamento-de-docentes>) e no Boletim Oficial até o dia 30/03/2026.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

9.3. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do Programa: <https://ppgbiovegetal.ufms.br/credenciamento-de-docentes>.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 24 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I- as orientações acadêmicas em andamento;

II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III- outras diretrizes e recomendações do Comitê de Área da Biodiversidade para cursos nota 5 da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Descredenciamento do PPGBV (Portaria Nº 21-INBIO/UFMS, de 2 de Março de 2026), no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [biovegetal.inbio@ufms.br](mailto:biovegetal.inbio@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7111.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6296529** e o código CRC **8DB4FFF3**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6296529





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PPGBV/UFMS – 2025-2028

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL – INBIO/UFMS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, regido pelo Edital nº 70/2026 – PROPP/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pelo Instituto de Biociências/Campus da Cidade Universitária, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-INBIO/UFMS), venho por meio deste interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

\*Observação: O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

\*Atenção: O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.